



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL  
DE AGUDO

RECEBEMOS

02/03/01  
1/03

16/3/01

**PROJETO DE LEI**

P.L. 05/2001-E

Recebido em 02MAR2001  
Câmara Municipal de Agudo

**AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE  
AUXILIARES ADMINISTRATIVOS,  
POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA  
DE EXCEPCIONAL INTERESSE  
PÚBLICO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

**LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,**

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar por necessidade temporária de excepcional interesse público, 02 (dois) Auxiliares Administrativos, para trabalharem em Escolas Estaduais, como segue:

- 01 (um) Auxiliar Administrativo para a Escola Estadual de 1º Grau D. Érico Ferrari;
- 01 (um) Auxiliar Administrativo para a Escola Estadual de 1º e 2º Graus Professor Willy Roos.

Art. 2º- O contrato autorizado pelo artigo anterior será de natureza Administrativa, em conformidade com o disposto no Art. 236 da Lei Municipal nº 732/90, é no período de 01 de março até 31 de dezembro de 2001, e é parte integrante do Acordo PRADEM e MUNICÍPIO DE AGUDO.

Art. 3º- O valor a título de salário é de R\$ 377,50 (trezentos e setenta e sete reais e cinqüenta centavos) mensais, correspondente ao Auxiliar Administrativo do Quadro de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Agudo.

Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, que serão resarcidas pela Secretaria da Fazenda do Estado, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2001:

**06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

2.052 – Cedência de Servidores

3.1.1.1.01.03.00 – Remuneração dos demais Servidores

3.1.1.3.01.03.00 – INSS-demais Servidores

MR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI - Fl. 2

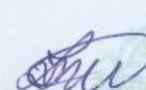
Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

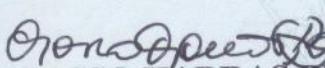
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 02 de março de 2001.

 LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal

  
**ZENI T. DE MENEZES UNFER**  
Sec. Mun. de Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

  
**HASSO HARRAS BRÄUNIG**  
Sec. Mun. de Administração





## MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos, em anexo, o Projeto de Lei que AUTORIZA CONTRATAÇÃO DE AUXILIARES ADMINISTRATIVOS, POR NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, para deliberações, que autoriza o Executivo Municipal a contratar 01 (um) Auxiliar Administrativo para a Escola Estadual de 1º Grau D. Érico Ferrari e 01 (um) Auxiliar Administrativo, para atuarem na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Professor Willy Roos, servindo ao Acordo PRADEM e o Município de Agudo.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente projeto em regime de urgência, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.

  
**LAURO REINOLDO REETZ**

Prefeito Municipal